

**Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações****AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA
E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA****DESPACHO DO GERENTE**

O Gerente Regional da Anatel nos Estados da Bahia e Sergipe, nos termos do art. 82, inciso IX do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612/2013, torna públicas as decisões finais proferidas nos processos a seguir relacionados. A íntegra das decisões pode ser acessada por meio do site da Agência (<http://www.anatel.gov.br/institucional/index.php/processos-administrativos>): 535570003402014; 535240060562014; 535240042892014; 535570004162015; 535540012172015; 535040090022014; 535040028002014; 535240023752014; 535040104182014; 535240040472014; 535240005872014; 535040077862014; 535240015762014; 535540040462014; 535040166812014; 535040021392014; 535240063632014; 535040145402014; 535040104162014; 535240043352014; 535040086252014; 535240026352014; 535240042822014; 535040148362014; 535040130502014; 535040044462014; 535040170132014; 535040215992014; 535540029262015; 535540015632015; 535540029402015; 535540029572015; 535040188162014; 535240029062014; 535040187202014; 535040127562014; 535040202352014; 535040157712014; 535040157702014; 535040200622014; 535540006292015; 535040166862014; 535040015692014; 535040170142014; 535540033682014; 535570016902015; 535540025522013; 535040184752014; 535040186602014; 535040192092014; 535540025232014; 535540029352015; 535540029942015; 535040109022014; 535540016922014; 535240025662014.

HERMANO BARROS TERCIUS

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**

O Superintendente de Fiscalização da Anatel, nos termos do art. 125, §2º, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612/2013, torna pública a decisão do Recurso Administrativo interposto no processo nº 53532.001902/2011-82. A íntegra da decisão pode ser acessada por meio do site da Agência (<http://www.anatel.gov.br/institucional/index.php/processos-administrativos>).

MARCUS VINÍCIUS PAOLUCCI

**GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS
DO PARANÁ E SANTA CATARINA****ATOS DE 5 DE JULHO DE 2016**

Expede autorização para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço a:

Nº 53.833 - MUNICIPIO DE PALMEIRA, CNPJ nº 76.179.829/0001-65.

Nº 53.835 - SERGIO SLAVIERO, CPF nº 153.195.041-87.

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado de:

Nº 53.832 - MARIA DE LURDES ALESSI, CPF nº 972.600.379-20.

Nº 53.834 - RICARDO VALERIO SANCHES, CPF nº 023.425.709-10.

Nº 53.836 - WALDEMAR FOLIATTI VAZ, CPF nº 060.224.489-72.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente**GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO
DE SÃO PAULO****ATOS DE 5 DE JULHO DE 2016**

Expede autorização para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço à(ao):

Nº 53.815 - LUIZ OSVALDO FRANGIOSI, CPF nº 005.425.158-30;

Nº 53.819 - RAITO PRESERVAÇÃO PATRIMONIAL LTDA - ME, CNPJ nº 07.413.243/0001-09;

Nº 53.820 - ETHICS SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 02.344.300/0001-13;

Nº 53.821 - JOSE LUIZ NIEMEYER DOS SANTOS E OUTRO, CNPJ nº 07.949.485/0001-03;

Nº 53.822 - COLEGIO SAO JUDAS TADEU LTDA, CNPJ nº 61.266.219/0001-21;

Nº 53.823 - SUPERVISAO SOLUCOES EM SEGURANCA LTDA - EPP, CNPJ nº 21.559.564/0001-39;

Nº 53.827 - AMYRIS BRASIL LTDA, CNPJ nº 09.379.224/0001-20;

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado à(ao):

Nº 53.816 - MUNICIPIO DE JUNDIAI, CNPJ nº 45.780.103/0001-50;

Nº 53.817 - MUNICIPIO DE CAMPINAS, CNPJ nº 51.885.242/0001-40;

Nº 53.818 - COMPANHIA AGRICOLA USINA JACAREZINHO, CNPJ nº 61.231.478/0001-17;

Nº 53.825 - MARTIM FRANCISCO COUTINHO NOGUEIRA, CPF nº 017.038.558-25;

Nº 53.826 - ASSOCIACAO DOS AMIGOS DE GUARATUBA, CNPJ nº 52.250.859/0001-52;

Nº 53.828 - EMPRESA ELETRICA BRAGANTINA S/A, CNPJ nº 60.942.281/0001-23;

Nº 53.829 - USINA CAETE S A, CNPJ nº 12.282.034/0017-62;

Nº 53.831 - INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE, CNPJ nº 60.967.551/0001-50;

Nº 53.824 - Transfere a autorização do Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Rede Privado, expedida à CONCRETRAN S/A, por meio do Ato nº 680, de 29/01/2013, para LAFARGE BRASIL S.A., CNPJ nº 10.917.819/0061-02, bem como a outorga de autorização de uso de radiofrequência(s), associada(s) à autorização para execução do serviço.

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente**GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL****RETIFICAÇÃO**

Nos Atos nº 53.765, de 24 de junho de 2016, e nº 53.779, de 28 de junho de 2016, publicados no DOU de 01/07/2016, Seção 1, pág. 14, onde se lê: Serviço Limitado Privado, leia-se: Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - Ligação para Transmissão de Programas.

SECRETARIA DE POLÍTICA DE INFORMÁTICA**PORTARIA Nº 14, DE 30 DE JUNHO DE 2016**

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA DE INFORMÁTICA do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Portaria MCTI nº 555, de 18 de junho de 2013, resolve:

Art. 1º Reconhecer, conforme consta do processo MCTI nº 01200.001857/2016-29, de 17/06/2016, que o software CDRView versão 4.0 e versões posteriores, da empresa OSX Telecomunicações SA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 01.021.561/0001-30, atende à condição de bem de informática e automação resultado de desenvolvimento e inovação tecnológica realizados no País, nos termos da Portaria MCTI nº 555, de 18 de junho de 2013 e da Metodologia de Avaliação da Certificação CERTICS para Software, e para os fins do disposto no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, no art. 7º do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, no art. 3º, § 1º, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010.

Art. 2º Esse reconhecimento tem validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação da portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO

**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA****DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA****PORTARIA Nº 2.509, DE 10 DE JUNHO DE 2016**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72 do Capítulo IV do Anexo IV da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo n. 53000.044153/2013-58, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos da Portaria no 366, de 14 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2012, a operação efetuada pela TV CABRÁLIA LTDA., executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de Itamaraju, estado da Bahia, utilizando o canal 18 (dezoito), consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de São Paulo, estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA OLIVEIRA CORRÊA

PORTARIA Nº 2.533, DE 10 DE JUNHO DE 2016

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72 do Capítulo IV do Anexo IV da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo n. 53000.046710/2012-11, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos da Portaria no 366, de 14 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2012, a operação efetuada pela TV CABRÁLIA LTDA., executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de Feira de Santana, estado de Bahia, utilizando o canal 8+ (oito decalado para mais), consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a REDE FAMÍLIA DE COMUNICAÇÃO LTDA, concessionária do serviço radiodifusão de sons e imagens, no município de Limeira, estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA OLIVEIRA CORRÊA

PORTARIA Nº 2.534, DE 10 DE JUNHO DE 2016

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72 do Capítulo IV do Anexo IV da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo n. 53000.046711/2012-39, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos da Portaria no 366, de 14 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2012, a operação efetuada pela TV CABRÁLIA LTDA., executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de Natal, estado do Rio Grande do Norte, utilizando o canal 19- (dezenove decalado para menos), consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA, concessionária do serviço radiodifusão de sons e imagens, no município de Araraquara, estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA OLIVEIRA CORRÊA

PORTARIA Nº 2.537, DE 10 DE JUNHO DE 2016

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72 do Capítulo IV do Anexo IV da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo n. 53000.046712/2012-83, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos da Portaria no 366, de 14 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2012, a operação efetuada pela TELEVISÃO SOCIEDADE LTDA, executante do serviço de RTV, em caráter primário, no município de Governador Valadares, estado de Minas Gerais, utilizando o canal 47 (quarenta e sete), consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a REDE FAMÍLIA DE TELEVISÃO LTDA, concessionária do serviço radiodifusão de sons e imagens, no município de Limeira, estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA OLIVEIRA CORRÊA

PORTARIA Nº 2.559, DE 10 DE JUNHO DE 2016

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72 do Capítulo IV do Anexo IV da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo n. 53900.042277/2015-17, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos da Portaria no 366, de 14 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2012, a operação efetuada pela FUNDAÇÃO FRATERNIDADE, executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de Rio Grande, estado do Rio Grande do Sul, utilizando o canal 28 (vinte e oito), consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Aracaju, estado de Sergipe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA OLIVEIRA CORRÊA